



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE AGRONÔMICA

Considerando que “são atividades próprias do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da municipalidade, etc.”, o Agente de Controle Interno resolve, portanto, verificar se os procedimentos adotados na execução do pregão em análise atendem aos dispositivos legais.

ESPÉCIE: Auditoria de Regularidade.

OBJETIVO: Avaliar a regularidade da execução do pregão presencial que tem por objetivo as aquisições de kits com gêneros de alimentação para cesta básica para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica.

MEIOS/TÉCNICAS: Análise documental do processo de dispensa de licitação; legislação pertinente.

BASE NORMATIVA: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e com as condições constantes no edital e dos demais documentos que o integram.

PERÍODO: de 11 a 12 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada para obtenção das informações necessárias à análise do objeto desse estudo foram: exame documental e consulta ao site eletrônico da Prefeitura do município. Assim sendo, a metodologia adotada nesse trabalho pode ser assim resumida:

Inicialmente, foi elaborado um roteiro de verificação (*checklist*) a partir das regulamentações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O roteiro visou à avaliação da conformidade dos procedimentos adotados nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, mediante licitação na modalidade pregão presencial, e foi dividido em quatro partes, a seguir descritas:

- **Fase interna – formalização do processo:** foram verificadas questões relativas à elaboração designação do pregoeiro e sua equipe de apoio e formalização da fase preparatória do pregão;
- **Fase externa – publicação do edital:** foram verificadas questões pertinentes ao edital e à divulgação do certame;
- **Fase externa – habilitação e julgamento:** verificação se as regras estabelecidas nos normativos e no edital foram respeitados no momento do julgamento das propostas;
- **Formalização do processo licitatório:** foi verificada a conformidade dos procedimentos no que se refere às questões formais, considerando a obrigatoriedade da presença de certos ritos formais no processo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREGÃO

O Pregão é a modalidade de licitação que se realiza presencial ou eletronicamente, na



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

qual existe uma fase de lances para a obtenção do melhor preço entre os licitantes, visando à contratação de bens e serviços comuns.

O Pregão possui características próprias, o que modifica o procedimento usual de licitação: não possui limite de valores; realizado apenas para compras e serviços comuns; permite haver negociação; procedimento ágil, célere e racional, com fases invertidas, onde se decide primeiro a proposta comercial, para em seguida avaliar habilitação; a condução e a decisão se dão por um único servidor (pregoeiro), com a ajuda de outros (equipe de apoio).

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL

O Pregão Presencial é a modalidade de licitação na qual os interessados apresentam suas ofertas verbalmente, em sessão promovida pela administração pública. A forma de disputa, na modalidade Pregão, difere das demais modalidades, também na medida que se realiza através de proposta escrita, complementada com a possibilidade de ofertas através de lances verbais pelos representantes legais das empresas licitantes, em sessão pública, previamente convocada.

Assim como as modalidades estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, o pregão presencial apresenta as fases interna e externa. Na fase interna, descrita no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, é percorrido o mesmo caminho que as demais modalidades na administração pública, em que a autoridade competente justifica a necessidade de contratação, define o objeto do certame, que deverá ser preciso, claro e suficiente, bem como o critério de aceitação das propostas. Na fase externa, definida no art. 4º da mesma lei, ocorre a convocação dos interessados, por meio de publicação em diário oficial ou jornal de circulação local, informando a definição do objeto, indicação do local, dia e horário de abertura, que não pode ser inferior a oito dias úteis da publicação.

CONSIDERAÇÕES SOBRE MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já atualizada, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. E estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas



MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

UTILIZAÇÃO DE CHECKLIST

Para melhor verificação dos procedimentos relacionados na realização do referido processo licitatório foi elaborada um checklist. O uso do checklist proporciona uma auditoria mais eficiente e torna seu resultado mais eficaz, porque permite um exame dos fatos de acordo com o enquadramento legal, além de oferecer uma sistematização e padronização dos trabalhos, bem como a transposição direta das irregularidades para os papéis de trabalho do auditor, facilitando a elaboração do relatório final da inspeção. Assim sendo, a presente auditoria se utilizará de checklist referente ao Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022.

CHECKLIST

VERIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	FOLHA	SIM/NÃO	OBSERV.	
FASE DE SOLICITAÇÃO					
1	O processo de pregão foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máxima de folhas, mediante termos de encerramento e abertura?	Art. 38, caput. Lei nº 8.666/1993	Fls. 01 a 75	Sim	
2	Consta memorando de solicitação do setor interessado, com a respectiva justificativa e autorização do gestor?	Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784/1999	Fl. 10	Sim	
3	A autoridade competente/ordenador de despesa definiu de forma precisa, suficiente e clara o objeto do certame?	Art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 10	Sim	
4	O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	Art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 10	Sim	
5	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, e no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas para a contratação?	Art. 3º, incisos I e III da Lei nº 10.520/2002	Fl. 24	Sim	
6	Consta de preço unitário e global estimados, para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo?		Fls. 03 a 8; 24	Sim	



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

7	Consta dos critérios de aceitabilidade do objeto?		Fl. 27	Sim	
8	Consta do prazo de execução, data da entrega e local de entrega?		Fls. 27 e 34	Sim	
9	Consta do cronograma físico-financeiro, quando for o caso?		-	Não se aplica	
10	Consta da condição de pagamento	Art. 5º e seu §3º, e inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993	Fls. 27 e 34	Sim	
11	Consta dos deveres do contratado e do contratante, quando houver contrato?		27	Sim	
12	Consta dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato, se for o caso		Fl. 25	Sim	
13	Consta das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações		Fl. 26	Sim	
14	Consta do processo a indicação do recurso que correrá a despesa e comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Art. 14, caput e Art. 38, caput da Lei nº 8.666/1993	Fls. 11 e 12	Sim	
15	Consta a designação do pregoeiro e da equipe de apoio?	art. 38, inc. III da Lei nº 8.666/93, art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002	Fl. 09	Sim	
16	Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato, dentre outros) nos autos?	Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93	Fls. 15 a 35	Sim	
17	Consta parecer jurídico aprovando a minuta do Edital e seus anexos?	Art. 38, § Único da Lei 8.666/93	Fl. 36	Sim	
18	A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 09	Sim	
19	Consta cópia da publicação do aviso/edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação	Art. 38, inc. II da Lei 8.666/93, Art. 4º, inc. I – IV, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 40	Sim	
20	O edital estabeleceu a forma de fornecimento de materiais e serviços com a previsão de quantidades em caso de obras e serviço	§4º, art. 7º da Lei nº 8.666/1993?	Fls. 34	Sim	
21	O edital define as condições para tratamento diferenciado às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)	Art. 47, LC nº 123/2006	Fls. 28 a 31; 33	Sim	
22	Em caso de execução de obras e serviços, consta no Edital todos os elementos e informações necessárias para a elaboração de propostas de preço total e de completo conhecimento do objeto?	Art. 47 da Lei nº 8.666/1993	-	Não se aplica	
23	No preâmbulo do edital consta a indicação, obrigatória, dos itens necessários para a realização do certame	Incisos I a XVII, art. 40, Lei nº 8.666/1993	Fl. 35	Sim	
24	O Edital estabeleceu os critérios necessários para o julgamento e classificação para obtenção do menor preço com o prazo máximo para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho	Art. 4º, inc. X da Lei nº 10.520/2002	Fls. 28 a 32	Sim	



MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

25	O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo?	Art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93	Fls. 15 a 35	Sim	
26	Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão?	Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/2002	Fls. 41 a 50	Sim	
27	Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos?	Art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/1993	Fl. 36	Sim	
28	Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem?	Inciso IV, Art. 38, Lei nº 8.666/1993	Fls. 52 e 53	Sim	
29	Na abertura da sessão, as propostas foram classificadas na conformidade do edital, sendo selecionadas as que apresentaram os valores superiores a 10% relativamente àquela de menor preço?		Fls. 67 e 68	Sim	
30	Se o preço final (lance) está de acordo com o valor estimado?	Art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93	Fls. 67 e 68	Sim	
31	Os preços unitários e/ou globais estimados para cada item, foram apresentados?	Art. 44, §3º, da Lei no 8.666/1993?	Fl. 10	Sim	
32	A documentação necessária para a habilitação encontra-se anexada nos autos	incisos I a XII, art. 38 c/c art. 32, Lei no 8.666/1993	Fls. 41 a 65	Sim	
33	Consta no Edital a exigência quanto a proibição de trabalho infantil?	Art. 27, V, da Lei nº. 8.666/1993	Fl. 17	Sim	
34	Consta a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme for o caso, como segue:	-	-	-	-
	a) Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física ou registro comercial quando empresa individual?	art. 28, incs I e II da Lei no 8.666/1993	Fls.41, 48 e 50	Sim	
	b) Consta o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em serviço?	Art. 28, incs. III e IV da Lei no 8.666/1993	Fls. 41 a 45;	Sim	
	c) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, consta anexado o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir?	Art. 28, inc. V da Lei nº 8.666/1993	-	Não se aplica	
	d) Consta de Certidão Negativa de licitantes inidôneos?		Fls. 58 e 59	Sim	
	e) Consta de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade?		Fls. 46 e 56	Sim	
35	Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:	-	-	-	-
	a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC?	Art. 29, inc. I da Lei no 8.666/1993	Fl. 50	Sim	
	b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?	Art. 29, inc. II da Lei no 8.666/1993	Fls. 47 e 48	Sim	



MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

	c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei?	Art. 29, inc. III, da Lei no 8.666/1993	Fls. 62 a 65	Sim	
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei?	Art. 29, inc. IV da Lei no 8.666/1993	Fl. 61	Sim	
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho?	Art. 29, inc. V da Lei nº 8.666/1993	Fl. 60	Sim	
36	Quanto à qualificação técnica, quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:	-	-	-	-
	a) O registro ou a inscrição na entidade profissional competente?	Art. 30, inc. I da Lei no 8.666/1993	Fl. 55	Sim	
	b) A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos?	Art. 30, inc. II da Lei no 8.666/1993	Fls. 47 e 48	Sim	
	c) Consta de Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial?		Fls. 58 e 59	Sim	
	d) Consta de Certidão Cível?		-	Não se aplica	
37	Na hipótese de revogação total ou parcial, pela autoridade competente, da licitação por razões de interesse público em razão de fato superveniente, consta no processo decisão escrita e fundamentada?	Art. 38, inc. IX, c/c art. 49 da Lei no 8.666/1993	-	Não se aplica	
38	Declarado o vencedor e tendo havido manifestação de intenção de apresentação de razões de recurso por algum licitante, foi concedido o prazo legal?	Art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002	-	Não se aplica	
FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO					
39	Consta o ato de adjudicação do objeto da licitação?	Art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e Art. 21, inc. XI	Fls. 74.1 e 74.2	Sim	
40	Consta o ato de homologação da licitação?	Art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e no art. 21?	Fls. 74.1 e 74.2	Sim	
41	O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado no prazo definido no edital, e pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?		Fls. 69 a 73	Sim	
42	O extrato do contrato ou de instrumento equivalente foi publicado no DOU/DOM e seu comprovante foi anexado ao processo?	Art. 62, da Lei no 8.666/93 e Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93	Fl. 75	Sim	
43	Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?		-	Não se aplica	
FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
44	Consta a designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma?	Art. 67, Lei nº 8.666/93	Fl. 25	Sim	



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**RELATO CONCLUSIVO DAS VERIFICAÇÕES REALIZADAS NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRONÔMICA**

Ao término dos trabalhos, constatou-se o cumprimento da legislação vigente referente aos procedimentos administrativos necessários na realização do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial. Destaca-se durante a realização dessa verificação, o zelo pela formalização dos procedimentos constitutivos deste processo por parte dos responsáveis pela licitação no órgão.

Sem mais conclusões, encerra-se, portanto, a verificação no Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica.

Agronômica/SC, 12 de agosto de 2022

Igor Danielski
Agente de Controle Interno

CIÊNCIA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Agronômica/SC, ____/____/2022